



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2022-CMSJS

Termo de Doação que celebram, entre si, a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e a Escola Municipal Padre Joaquim Félix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2103394/SSP-RN, e inscrito no CPF nº 055.759.374-37, residente e domiciliado na Avenida Honório Maciel, Centro, São João do Sabugi/RN, doravante denominada DOADOR(A) e a ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOAQUIM FÉLIX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.889.342/0001-77, com sede na Rua João Manoel, nº 25, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada pela sua Diretora, a Senhora MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 736.265.384-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Lucas de Araújo, 33, Bairro Vale do Sabugi, São João do Sabugi/RN, doravante denominada DONATÁRIO(A), resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes na Tabela do Anexo I do Edital de Doação de Bens nº 001/2022-CMSJS, de 10 de maio de 2022, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	VALOR R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela.	042200709	R\$ 106,00	Bom
02	Mesa com 02 gavetas, medindo 100x60x74cm, cor amarela.	042200710	R\$ 106,00	Bom
03	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200606	R\$ 74,00	Bom



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



04	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200607	R\$ 74,00	Bom
05	Cadeira fixa 4 pés sanfonada com estofado cor vinho	034200608	R\$ 74,00	Bom

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito dos bens/materiais discriminados na Tabela do Anexo I do Edital de Doação de Bens nº 001/2022-CMJS, de 10 de maio de 2022.

2.2. Escola Municipal Padre Joaquim Félix – DONATÁRIO:

a) Compromete-se a retirar os bens/materiais em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

b) Compromete-se a arcar com as despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens/materiais; e

c) A necessidade de que os bens recebidos venham a ter uma destinação e uso social dentro da Escola Municipal Padre Joaquim Félix.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Constatado o não cumprimento das cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para correções, e, se não fizer, o DOADOR poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) reversão dos bens doados; e

b) indenização pelos possíveis danos materiais sofridos pelos bens.

4. DA PROPRIEDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados na Tabela do Anexo I do Edital de Doação de Bens nº 001/2022-CMJS, de 10 de maio de 2022.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, vai assinado pelas partes.

São João do Sabugi/RN, em 08 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
CPF nº 055.759.374-37
Presidente

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOAQUIM FÉLIX
Representado por MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA
CPF nº 736.265.384-00

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: